



CEDI - P. I. B
DATA 16, 07, 86
COD 00012

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

MEMO: Nº 136/ASAIO/84. Cuiabá-Ap.
12, 03, 84

DO: Sr. Chefe de ASAIO
AO: Ilmo Sr. Delegado Regional/FUNAI

ASSUNTO: Resposta ao RDC, Nº 1.034/207M, de 21.04.84.

Senhor Delegado:

Os líderes das aldeias Munga, Santa Isabel, Espírito Santo, Agaçual, Kuarumun, Galibi, Tanari e Flecha, não aceitam a atuação de missionários protestantes em suas aldeias / por dois motivos, conforme se pode depreender dos documentos em- tido pelos mesmos: a) suas aldeias estão sendo assistidas pelo FUNAI, possuem Auxiliares de Insino e Atendentes de Enfermagem, / não havendo, portanto, necessidade de colaboração de missionários ; b) temem que os missionários, a longo prazo, à prática de pros- litismo religioso, concorram para o divórcio religioso de suas co- muniidades e que poderia originar situações de desarmonia junto às mesmas. Os Chefes dos Postos Indígenas: Kuarumun, Uagá, Galibi e Palikun, têm parecer contrário à entrada de missionários em suas Unidades por motivos semelhantes aos informados pelos Tuxuna. Mis- sionários da INEP atuam satisfatoriamente nas aldeias Juarã e / Munga (P.I. Anapuri). Duas missionárias trabalham na aldeia Kua- nã (P.I. Palikun), sem autorização, há cerca de dois anos. Kuarumun é a única aldeia de reserva Uagá que deu parecer favorável à / atuação da INEP, solicitando através de documento - anexo a es- te Memo - a permanência das missionárias Marta e Marli por mais 6 (seis) meses nessa aldeia. Quanto ao Mitim, consultamos o Chefe do PI, Anapuri, Sr. Iherá Sasse que informou não ter interesse na atua- ção de um casal de missionários da INEP, nessa aldeia, desde que



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Resolução nº 236/AJAI/84

... quanto à permanência e/ou entrada de novos missionários da IURD nas aldeias...
... quanto as demais aldeias, mantenha-se as decisões de seus líderes que atuam como representantes da tribos...
... em suas áreas.

Atenciosamente,

MINTER / FUNAI 22. BR.
Frederico de Miranda Oliveira
Chefe da Ajudância OIAPOQUE
Cartaria n.º 377/P, de 06/06/83